

**RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO ANO DE 2015,
PARA OS CURSOS QUE NECESSITEM DE PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS E
CURSOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 11 do Edital nº 005/2014 do Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ no ano de 2015, para os cursos que necessitem de provas de habilidades específicas e cursos na modalidade educação a distância, faz saber aos interessados e a todos quantos viram ou conhecimento tomaram do referido edital divulgado no DOU de 13/05/2014 e INTERNET, desta RETIFICAÇÃO, visando alterar o que se segue abaixo:

Onde se lê:

- 2.2 O candidato que deixar de participar das provas do **ENEM de uma das edições dos últimos três anos** (ENEM 2012 ou ENEM 2013 ou **ENEM 2014**) estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo.

Leia-se:

- 2.2 O candidato que deixar de participar das provas do **ENEM**, conforme estabelece o item 2, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo.

São João del-Rei, 18 de junho de 2014.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ